COMUNICADO

(Normas Diretivas para a Avaliação Final do Módulo Presencial – AFMP e Média Final do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais e Bombeiros Militares – CHO-PM/BM/2016)

A Comissão constituída pelo ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016 – DG/AESP|CE e composta pelos membros: Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo – DPC, Francisco Paulo Neto – Ten-Cel PM e Ewerton Mavignier Guimarães – Maj PM, com a função de elaborar e aplicar a AVALIAÇÃO FINAL DO MÓDULO PRESENCIAL (AFMP) do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais e Bombeiros Militares – CHO-PM/BM, torna pública as seguintes **normas diretivas**:

I – A Avaliação Final do Módulo Presencial – AFMP será composta por **60 (sessenta) questões** para assinalar CERTO (C) ou ERRADO (E), de acordo com o (s) comando (s) a que se refere a questão, caso julgue o item CERTO ou ERRADO, atribuindo-se 0 (zero) ponto para cada item em branco, com duas marcações, marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo divergente da orientada, sendo o valor global da AFMP correspondente a 10 (dez) pontos, **onde será atribuída nota zero ao discente que não fizer essa avaliação**;

II – Essa avaliação terá até **3 (três) horas de duração**, abrangendo **10 (dez) questionamentos** de cada uma das seguintes matrizes curriculares:

ORD.	DISCIPLINA	C/H	Nº DE ITENS
1	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	18	10
2	Direito Administrativo	36	10
3	Direito Penal Militar	18	10
4	Direito Processual Penal Militar	18	10
5	Legislação e Regulamentos Institucionais	18	10
6	Legislação CGD	18	10
	TOTAL DE QUESTÕES		**60**

III – Será aplicada 1 (uma) única avaliação, tanto para os 12 (doze) grupos da PM, como para os 5 (cinco) grupos do BM, com previsão de realização na data de **05/12/2016** (segunda-feira), **a partir das 09:00**, havendo a realização de um EXERCÍCIO DE FIXAÇÃO no dia **02/12/2016** (sexta-feira), **iniciando às 15:15**;

IV – A **média final do curso** será aferida da seguinte maneira:

1° Passo: Calcular a média das notas das disciplinas em EaD, ou seja, soma-se as 4 (quatro) notas e se divide o resultado obtido por quatro;

2ª Passo: A nota da AVALIAÇÃO FINAL DO MÓDULO PRESENCIAL (AFMP) é obtida multiplicando-se o número de questões (concordantes com o gabarito final) vezes o valor de **0,167** (valor do escore por questão);

3ª Passo: Computa-se a média aritmética dos resultados alcançados nos passos 1° e 2°, ou seja, soma-se o resultado conseguido no 1° Passo com o do 2° Passo, dividindo-se por 2 (dois);

4° Passo: A **média final do curso** será o valor final alcançado no 3° Passo multiplicado por 2 (dois), somada a NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA (NAC), dividido por 3 (três);

V – Todos os cálculos serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da quarta casa decimal for igual ou superior a cinco;

VI – Será considerado APROVADO o aluno que obtiver **média final do curso** maior ou igual a 7 (sete) pontos, independente da sua performance contextualizada individualmente na AFMP, e desde que cumpra os demais requisitos necessários para aprovação, como, por exemplo, frequência mínima;

VII – Quando as **médias finais do curso** coincidirem, serão adotados, sucessivamente, como critérios finais de classificação: a) maior Nota de Avaliação de Conduta (NAC); b) maior titulação acadêmica; c) maior tempo de serviço público; e d) maior idade.

VIII – O aluno que, por acaso, necessitar de condição especial para a realização da AFMP, dada a situação causada por acidente, doença súbita, ou quaisquer outras que demandem essa condição, deverá fazê-lo através de REQUERIMENTO ACADÊMICO devidamente fundamentado;

IX – O discente que realizar a **2ª chamada**[1] ou for submetido a **recuperação** e que for, respectivamente, aprovado ou recuperado, independente da **média final do curso** que agora vier a obter, será posicionado em último na classificação final do Curso;

X – Havendo mais de um aluno de **2ª chamada**[1] ou de recuperação, a classificação entre estes se dará pelo valor da **média final do curso** atual obtida, sendo posicionados nas últimas colocações, classificando-os em ordem decrescente de suas **médias finais do curso**;

XI – O aluno que realizar **2ª chamada**[1] e que, porventura, venha também a ser submetido a recuperação, independentemente do valor de sua **média final do curso**, agora obtida, terá como classificação a última colocação, ficando listado posteriormente ao último aluno da situação

prevista no **item X** acima, considerando que teve maior possibilidade de lapso temporal de estudo e mais oportunidades para êxito na Avaliação Final do Módulo Presencial – AFMP;

XII – Caso haja mais de um aluno na mesma situação elencada no **item XI** supracitado, adotar-se-á o mesmo parâmetro classificatório ensejado no **item X** suso;

XIII – Durante a aplicação da AFMP, cada aluno deverá estar de posse do seu material, não sendo permitido empréstimo, estando vedado se comunicar com outro discente, por qualquer meio, ou utilizar-se de meios ilícitos, sob pena de ter sua prova recolhida e de receber nota zero, além das sanções disciplinares cabíveis, inclusive penais e cíveis.

XIV – As demais orientações coadjuvantes e subsidiárias estão elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 – DG/AESP|CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 130, de 16 de julho de 2013, páginas 165 a 176 (REGIME ACADÊMICO DA AESP|CE);

XV – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da AESP|CE.

(1) Para os alunos que, por quaisquer motivos, que não os devidamente explícitos no Regime Acadêmico no Art. 51, parágrafo único, faltarem a qualquer prova/avaliação de aprendizagem, e impetrarem requerimento solicitando segunda chamada, e tiverem o pedido deferido pelo Diretor-Geral, deverão figurar em último lugar na classificação final da Ata de Conclusão do Curso.

AESP|CE em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2016

Demóstenes Carvalho Rolim Cartaxo – DPC

Francisco Paulo Neto – Ten-Cel PM

Ewerton Mavignier Guimarães – Maj PM

APROVA:

Antônio Clairton Alves de Abreu – Ten-Cel PM
Coordenador-Geral de Ensino e Instrução da AESP|CE

HOMOLOGA:

José Herlínio Dutra – Cel PM
Diretor-Geral da AESP|CE